



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

### NOTA TÉCNICA Nº 002/2023

<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna
<b>EXERCÍCIO</b>	2022
<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>	Controles da Gestão / Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<i>Campus Olinda</i>
<b>GESTOR RESPONSÁVEL</b>	Luciana dos Santos Tavares

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme dispõe o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) n.º 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento se caracteriza como etapa fundamental da auditoria, haja vista que um trabalho apenas pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações. Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas e se tais medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada.

Ainda de acordo com o supracitado Manual, **a responsabilidade pelo atendimento às recomendações compete aos gestores** das Unidades Auditadas. À Auditoria Interna cabe o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações. Nesse contexto, **a Unidade Auditada tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não as implementar.**

Adicionalmente, para os casos de desatendimento persistente às recomendações prioritárias/relevantes, o referido Manual imputa à Auditoria Interna o dever de fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, conforme o caso.

Dito isto, em atendimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), apresentamos os resultados desta nova rodada de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna. O presente documento contempla, **no âmbito do Campus Olinda**, o quantitativo de recomendações monitoradas atinentes ao **exercício 2018**, bem como as **Matrizes de Achados (APÊNDICES A, B, C, D e E)** com o detalhamento dos exames efetuados.

## 2. RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Por meio de consulta ao sistema e-Aud, em 08 de fevereiro de 2022, foram identificadas **20 (vinte) recomendações pendentes de atendimento** relativas ao exercício 2018, em específico, **nas áreas de Conformidade dos Registros de Gestão, Controles Internos, Patrimônio, Pesquisa e Tecnologia da Informação**. Desse montante, a Auditoria Interna verificou, em análise preliminar, a importância de retirar

algumas demandas da “carga de responsabilidade” do *Campus* Olinda, haja vista a possibilidade de consolidação em outras recomendações similares, de modo a racionalizar as ações de controle, nos termos da Orientação da Secretaria Federal de Controle n.º 2/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25 de maio de 2015. Sob o mesmo contexto normativo e também em caráter preliminar, outras recomendações tiveram o seu monitoramento encerrado automaticamente, com foco na otimização dos recursos da Auditoria Interna.

Ato contínuo, foi aberto o processo de n.º [23294.033381/2022-62](#), e, através deste, encaminhada a Solicitação de Auditoria n.º 003-22/2022 - AUDI/CONSUP/IFPE, na data de 29 de novembro de 2022, a fim de obter as informações atualizadas quanto às providências empreendidas para o saneamento dos itens que permaneceram em aberto, inclusive, quanto às respectivas evidências comprobatórias. Em atendimento, a Unidade Auditada comunicou, por meio de Despacho (doc. SEI [0439346](#)), no mesmo processo, as ações adotadas.

Para promover o monitoramento dessas demandas, adotou-se como referência a Orientação supra referenciada da Secretaria Federal de Controle, além da própria formatação do sistema e-Aud, de modo particular, as definições de “Providência” e “Tipo de posicionamento”. Com base em tais instrumentos norteadores, foram obtidos os seguintes resultados (incluindo os casos analisados preliminarmente):

Tabela 1 - Síntese dos resultados do monitoramento

Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento	2
Recomendação implementada parcialmente	Reiteração	1
Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente	Reiteração	6
Providência indeterminada - monitoramento encerrado automaticamente	Conclusão do monitoramento	2
Recomendação consolidada em outra recomendação similar	Conclusão do monitoramento	9
<b>Total</b>		<b>20</b>

Fonte: elaboração própria (2022).

Acerca das recomendações implementadas parcialmente e não implementadas por ações inadequadas/insuficientes, conforme indicado nas **Matrizes de Achados dispostas nos APÊNDICES B e C**, sugere-se que a Unidade Auditada avalie a conveniência e a oportunidade de requerer o apoio da Controladoria do IFPE, enquanto instância de segunda linha de defesa, a tomar como amparo a Resolução n.º 50, de 10/07/2019, do Conselho Superior do IFPE, em seu Art. 5º, Inciso VI, reproduzido a seguir, sem grifos no original:

**Art. 5º Compete à Controladoria:**

[...]

VI - auxiliar os gestores nas ações necessárias ao atendimento das demandas e às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Auditoria Interna.

De modo complementar, sugere-se, também, buscar auxílio junto à Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN), considerando que algumas demandas têm exigido uma atuação sistêmica da Instituição, e, para esses casos, a supracitada instância constitui um instrumento relevante, haja

vista as seguintes competências, não taxativas, consoante o disposto no Art. 52 do Regimento Geral do IFPE:

**Art. 52. Compete à Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional:**

I - promover a articulação entre a Reitoria e os *Campi*;

II - promover a articulação entre os *Campi*;

[...]

IV - viabilizar a padronização de ações e procedimentos acadêmicos, científicos e administrativos dos *Campi*;

V - viabilizar a padronização de regulamentações e normatizações institucionais entre os *Campi*;

[...]

IX - propor alternativas organizacionais, visando o constante aperfeiçoamento da gestão do Instituto;

[...]

XI - promover a articulação e o compartilhamento de experiências entre os gestores do Instituto Federal de Pernambuco;

XII - promover e disseminar as melhores práticas de gestão dos *Campi*;

[...]

XVI - coordenar os processos de sistematização de dados, informações e de procedimentos institucionais, disponibilizando-os na forma de conhecimento estratégico;

Ademais, quanto às recomendações que tiveram o seu acompanhamento encerrado automaticamente em prol da otimização do referido processo, consoante os registros da **Matriz de Achados disposta no APÊNDICE D**, convém destacar que tal conclusão não deve afastar a responsabilidade primária dos gestores da Unidade em relação a adoção das medidas necessárias ao atendimento da recomendação. Afinal, como dito no início deste expediente, à Auditoria Interna cabe o assessoramento, enquanto “**a responsabilidade pelo atendimento às recomendações compete aos gestores** das Unidades Auditadas”.

Por derradeiro, propõe-se ao ***Campus Olinda* que seja apresentado à Auditoria Interna, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento deste documento, os resultados das medidas atinentes às recomendações mantidas na condição de pendentes de solução**. Em acréscimo, comunica-se que, independentemente dos esclarecimentos futuros, esta Nota Técnica\* também será encaminhada ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, para conhecimento.

**\* Elaborada pelo auditor Rafael Pena Cerqueira Frias, SIAPE 1591771, e revisada pelo auditor Alexandre José Cunha da Silva, SIAPE 1804255.**

Recife-PE, 09 de janeiro de 2023.

**David Lima Vilela**

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE  
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 09/01/2023, às 11:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0486726** e o código CRC **4FC08C00**.

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**AUDITORIA INTERNA-GERAL**  
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740  
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

**APÊNDICE A - Matriz de achados das recomendações implementadas**

<b>Providência: Recomendação implementada</b>				
<b>Tipo de posicionamento: Conclusão do monitoramento</b>				
<b>ID (e-Aud)</b>	<b>Texto do monitoramento</b>	<b>Manifestação da unidade</b>	<b>Análise da equipe de auditoria</b>	<b>Valores</b>
933365	Solucionar as causas da Conformidade com restrição, com vistas a evitar a reincidência da situação desconforme nas Unidades e, a depender do caso, a correção em tempo hábil da restrição no SIAFI, considerando a possibilidade de atualização do registro da Conformidade até a data fixada para o fechamento do mês.	<p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> As causas já foram solucionadas. As restrições eram relativas a documentos sem assinatura, atraso no atendimento dos prazos, coisas que através de abordagem e instrução local foram resolvidas.</p> <p>● <b>Prazo de Atendimento:</b> Já atendido.</p> <p>● <b>Situação:</b> Concluído.”</p>	<p>Em paralelo aos esclarecimentos da Unidade, esta Auditoria Interna verificou, a partir de consultas ao SIAFI (&gt;CONCONFREG), que, entre os meses de setembro a dezembro (27) de 2022, <b>nenhuma restrição foi registrada.</b></p> <p>Diante do exposto, <b>considera-se a recomendação implementada, encerrando, assim, o seu monitoramento.</b></p> <p><b>Obs. 1:</b> quando da ocorrência de situações que ensejem restrições, sugere-se observar o disposto no Ofício Circular n.º 002/2022/CSC/DCOF/PROAD/IFPE (doc. 0115947), de 18/04/2022, através do qual a</p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> a falta de providências para solucionar as causas da Conformidade com restrição enfraquece o controle administrativo e potencializa os riscos.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> identificar e corrigir, em tempo hábil, as situações irregulares ou desconformes; fortalecer o controle administrativo e minimizar os riscos.</p>

			<p>Setorial Contábil do IFPE orienta aos gestores - de modo não taxativo - sobre como proceder a respeito, a fim de sanar os apontamentos relacionados.</p> <p><b>Obs. 2:</b> através da abertura de processo no SEI, sugere-se que sejam demonstradas - em caráter referencial, a fim de racionalizar as ações - as <b>diligências</b> promovidas pela gestão para tratar as situações desconformes.</p>	
935238	<p>Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.</p>	<p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> A recomendação já tem sido atendida. O avaliador observa continuamente se o bolsista tem cumprido as regras estabelecidas nos editais. Já houve, inclusive, caso de o avaliador solicitar a substituição do bolsista por não cumprimento das regras.</p> <p>● <b>Prazo de Atendimento:</b> Já atendida.</p> <p>● <b>Situação:</b> Concluído.”</p>	<p>De maneira associada aos esclarecimentos, a Unidade trouxe à tona um exemplo concreto de acompanhamento das regras editalícias, que culminou no desligamento de uma estudante: doc <a href="#">0439318</a>. Em vista disso, <b>considera-se a recomendação implementada, encerrando, assim, o seu monitoramento.</b></p> <p><b>Obs.:</b> como sugestão, recomenda-se registrar a sistemática adotada para realizar as análises dos critérios de elegibilidade - e sua respectiva manutenção - de cada estudante em instrumento do tipo <i>checklist</i>, de modo que a rotina não seja esquecida e/ou desconhecida no caso de substituição do Titular da Coordenação/Divisão de Pesquisa.</p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> pagamento de bolsas em desacordo com as regras estabelecidas nos editais.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> pagamentos de bolsas em observância aos critérios estabelecidos nos editais.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**AUDITORIA INTERNA-GERAL**  
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740  
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

**APÊNDICE B - Matriz de achados das recomendações implementadas parcialmente**

<b>Providência:</b> Recomendação implementada parcialmente				
<b>Tipo de posicionamento:</b> Reiteração				
<b>ID (e-Aud)</b>	<b>Texto do monitoramento</b>	<b>Manifestação da unidade</b>	<b>Análise da equipe de auditoria</b>	<b>Valores</b>
933360	<p>Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês.</p> <p>Obs.: A título de sugestão das medidas possíveis de serem empreendidas para garantir o registro da Conformidade, pode-se elencar, sem restringir a implementação de outras ações, os seguintes exemplos: - Designar “Substituto” e utilizar a mão de obra deste para a realização da</p>	<p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> Dada a ainda não-publicação do ato oficial designando servidor(es) para o registro da Conformidade, esta tem sido realizada pela própria Ordenadora de Despesas do campus.</p> <p>● <b>Prazo de Atendimento:</b> Já atendido.</p> <p>● <b>Situação:</b> Concluído.”</p>	<p>Em que pesem os esclarecimentos apresentados pela Unidade, esta Auditoria Interna verificou, a partir de consulta ao SIAFI (&gt;CONCONFREG), casos de <b>descontinuidade do registro da Conformidade dos Registros de Gestão</b> entre os meses de setembro a dezembro (27) de 2022, o que levou a “<b>não-análise</b>” de <b>129 documentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- setembro: 4;</li><li>- outubro: 78;</li><li>- novembro: 9;</li><li>- dezembro: 38</li></ul> <p>Diante do exposto, <b>a recomendação deve</b></p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> a falta de registro da Conformidade constitui uma fragilidade, a considerar a inobservância do subitem no 3.1.4 da Macrofunção SIAFI 020314, além de produzir ressalvas que poderão resultar na exposição do IFPE, por negligência, e constituir-se a própria Unidade Gestora em objeto de ressalva quando da elaboração do processo de contas anual, bem como no relatório anual de auditoria da</p>

	<p>Conformidade dos Registros de Gestão nas ausências/afastamentos do “Titular”. Em alguns casos, em que pese o ato de designação, o “Substituto” é subutilizado;</p> <p>- Utilizar a mão de obra do próprio Ordenador de Despesa para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções.</p>		<p><b>ser reiterada, na expectativa de que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento adequadamente.</b></p>	<p>Controladoria-Geral da União - CGU.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> observância normativa; identificar e corrigir, em tempo hábil, as situações irregulares ou desconformes; oferecer ao Ordenador de Despesa e ao Gestor Financeiro, maior segurança em relação aos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.</p>
--	---	--	---	--





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**AUDITORIA INTERNA-GERAL**  
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740  
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

**APÊNDICE C - Matriz de achados das recomendações não implementadas por ação inadequada ou insuficiente**

<b>Providência:</b> Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente				
<b>Tipo de posicionamento:</b> Reiteração				
<b>ID (e-Aud)</b>	<b>Texto do monitoramento</b>	<b>Manifestação da unidade</b>	<b>Análise da equipe de auditoria</b>	<b>Valores</b>
933341	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	<p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> O ato formal está em elaboração, visto que a capacitação dos servidores indicados se deu em novembro/2022. Não foi elaborado antes porque há grande resistência dos servidores em executar a função de Conformista, e os que já têm familiaridade com os sistemas SIASG/SIAFI esbarram no princípio da segregação de funções. Dos servidores que indicamos para a capacitação citada, o que seria titular declinou seu nome, e o que fez o curso inscreveu-se em edital de remoção.</p> <p>● <b>Prazo de Atendimento:</b> 31/01/2023</p> ”	As informações apresentadas pela Unidade revelaram que a demanda ainda permanece pendente de solução. Diante disso, <b>mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento.</b>	<p><b>Efeitos negativos:</b> não designar responsáveis para a atividade de Conformidade dos Registros de Gestão constitui uma fragilidade, a considerar a inobservância do subitem 3.3 da Macrofunção SIAFI 020314; a inobservância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções dá margem a ocorrência de erros e fraudes.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> observância normativa e</p>

		<p>● <b>Situação:</b> Em andamento.”</p>		fortalecimento da estrutura de controle interno.
933350	Incluir/atualizar, no módulo do Rol de Responsáveis do SIAFI, com o código da natureza de responsabilidade nº 110, os dados dos servidores responsáveis pela realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	<p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> Será feita a inclusão no SIAFI assim que for publicado o ato formal designando servidor(es) para a Conformidade de Registro de Gestão.</p> <p>● <b>Prazo de Atendimento:</b> 03/02/2023</p> <p>● <b>Situação:</b> Não realizado.”</p>	As informações apresentadas pela Unidade revelaram que a demanda ainda permanece pendente de solução. Diante disso, <b>mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento.</b>	<p><b>Efeitos negativos:</b> a falta e/ou desatualização do cadastro no módulo do Rol de Responsáveis do SIAFI constitui uma afronta ao subitem 3.3 da Macrofunção SIAFI 020314, além de dificultar o controle e a transparência dos atos da gestão.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> observância normativa; fortalecimento da estrutura de controle interno; incentivo à transparência.</p>
934822	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	<p><b>ID 934822:</b></p> <p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> A realização do Inventário Anual tem se configurado um grande gargalo no IFPE, principalmente o de bens móveis (patrimônio). Tanto é que a Reitoria celebrou o contrato nº 11/2020 com a empresa Priori para contratação de serviço de levantamento físico de inventário de patrimônio 2021, restando o tratamento do resultado para os campi e Reitoria. O tratamento do campus Olinda ainda está em andamento, seguindo a orientação da CGBS/DLOG no processo SEI nº 23736.029209/2022-08. Em relação ao encaminhamento da via do inventário até 15 de janeiro do ano subsequente, ainda não conseguimos efetivar por não termos conseguido, até o</p>	<p>De início, convém destacar que, para fins de racionalização das ações de controle, este ID 934822 também absorveu as recomendações registradas sob os IDs 934826 e 938082.</p> <p>Assim, no contexto de tal ressalva, esta Auditoria Interna entendeu o seguinte:</p> <p>* <b>Almoxarifado e Bens Móveis:</b> existe uma expectativa de que os inventários do exercício 2022 sejam encaminhados à DGP/PROAD no prazo estabelecido no Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE; ação em andamento.</p> <p>* <b>Bens Imóveis:</b> a manifestação não trouxe informação a respeito, em que pese o</p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> além de prejudicar o controle do patrimônio, a inexistência de inventário constitui uma inobservância normativa, a considerar os itens 75 e 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> observância normativa; constatar a existência de bens; verificar a necessidade de manutenção e/ou desfazimentos de bens; auxiliar no adequado planejamento da aquisição de bens.</p>

		<p>momento, finalizar um inventário de patrimônio. Neste ano, entretanto, com a chegada de novos servidores e aprimoramento dos fluxos de trabalho, conseguimos finalizar o inventário de almoxarifado 2021 e estamos observando o cronograma proposto para 2022 para o inventário anual de almoxarifado e patrimônio, a fim de cumpri-lo com fidelidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Prazo de Atendimento:</b> 15/01/2023</li> <li>● <b>Situação:</b> Em andamento.”</li> </ul> <p><b>ID 934826:</b> Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.</p> <p><b>ID 938082:</b> Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.</p>	<p>imóvel locado para o funcionamento do <i>Campus</i> constituir um bem passível de ser inventariado, consoante disciplina o Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, em seu item 85, seguido do subitem 85.5, sem grifos no original:</p> <p>“85 - A <b>Comissão de Inventário</b> será constituída até 31 de outubro de cada ano e terá seus membros nomeados pelo Reitor e/ou Diretores Gerais dos Campi, em caráter permanente ou temporário, mediante a edição de Portaria específica, <b>tendo como atribuições:</b></p> <p>[...]</p> <p>85.5 - <b>solicitar às empresas locadoras e/ou aos gestores de contrato a relação dos bens locados, em demonstração ou regime de comodato</b>, com mapeamento contendo responsável, valor e descrição pormenorizada do bem”.</p> <p>Em vista do exposto, <b>mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento</b>, qual seja: elaboração dos inventários de consumo, bens móveis e imóveis, com o posterior encaminhamento dos resultados à Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Gestão de Bens e Serviços até 15 de janeiro do ano subsequente.</p>	
--	--	--	--	--

935236	Realizar o ordenamento e pagamento de bolsas de pesquisa e inovação apenas mediante a formalização processual, no qual conste documento informando as atividades de pesquisa desenvolvidas mensalmente pelo bolsista.	<p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> A recomendação já está sendo atendida, como pode ser verificado no processo SEI nº 23736.26982/2022-94 (Bolsas PIBIC 2022), em todos os documentos de frequência dos alunos, a exemplo do <a href="#">0339960</a>.</p> <p>● <b>Prazo de Atendimento:</b> Já atendida.</p> <p>● <b>Situação:</b> Concluído.”</p>	<p>Em que pese a Unidade ter informado que a recomendação “já está sendo atendida”, <b>as evidências indicadas não puderam ser aferidas por esta Auditoria Interna:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proc. 23736.26982/2022-94: o SEI direciona ao mesmo processo da Solicitação de Auditoria, qual seja, <a href="#">23294.033381/2022-62</a>;</li> <li>2. Doc. <a href="#">0339960</a>: o SEI informa que a Unidade atual - no caso, a Auditoria Interna - não possui acesso ao documento restrito 0339960.</li> </ol> <p>Em vista do exposto, <b>mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade demonstre o seu atendimento.</b></p> <p><b>Obs.:</b> através da Instrução Normativa PROPESQ/REI/IFPE n.º 01/2022, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação estabeleceu o regulamento do acompanhamento das frequências mensais de atividades de pesquisa e o pagamento das bolsas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. De modo particular, os Arts. 5.º e 8.º abordam os procedimentos necessários à realização do pagamento das bolsas.</p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> a falta de mecanismos de controle para promover o pagamento de bolsas enfraquecem a gestão dos respectivos programas, e, consequentemente, expõe a Administração ao risco de prejuízo financeiro decorrente da não realização das atividades pelos bolsistas; liquidação/pagamento de despesa pública sem a apresentação de documento comprobatório do crédito.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> pagamentos de bolsas de acordo com a execução das atividades estabelecidas nos Planos de Atividades; liquidação/pagamento de despesa pública com amparo em documento comprobatório da existência do crédito.</p>
--------	---	--	---	---

935237	<p>Instituir controles que propiciem garantia razoável de que os pagamentos de bolsas ocorram de acordo com o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Atividade, correlacionando as atividades executadas com o cronograma de planejamento.</p>	<p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> A recomendação já está sendo atendida. O controle tem sido feito pelo professor orientador pesquisador, que avalia o bolsista segundo alguns parâmetros e atesta que a bolsa deve ser paga. Isto também pode ser verificado no documento de frequência <a href="#">0339960</a>.</p> <p>● <b>Prazo de Atendimento:</b> Já atendida.</p> <p>● <b>Situação:</b> Concluído.”</p>	<p>Em que pese a Unidade ter informado que a recomendação “já está sendo atendida”, a <b>evidência indicada não pôde ser aferida por esta Auditoria Interna:</b></p> <p>1. Doc. <a href="#">0339960</a>: o SEI informa que a Unidade atual - no caso, a Auditoria Interna - não possui acesso ao documento restrito 0339960.</p> <p>Em vista do exposto, <b>mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade demonstre o seu atendimento.</b></p> <p><b>Obs.:</b> através da Instrução Normativa PROPESQ/REI/IFPE n.º 01/2022, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação estabeleceu o regulamento do acompanhamento das frequências mensais de atividades de pesquisa e o pagamento das bolsas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.</p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> a falta de mecanismos de controle para promover o pagamento de bolsas enfraquecem a gestão dos respectivos programas, e, conseqüentemente, expõe a Administração ao risco de prejuízo financeiro decorrente da não realização das atividades pelos bolsistas.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> pagamentos de bolsas de acordo com a execução das atividades estabelecidas nos Planos de Atividades, correlacionando-as com o cronograma de planejamento.</p>
938078	<p>Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e</p>	<p>“● <b>Providências a serem implementadas:</b> O imóvel locado para funcionamento do campus ainda não foi registrado no SPIUnet porque ainda não havia sido designado servidor para tal função. Em 22/06/22, em atendimento ao Ofício Circular n.º 13/2022/DLOG/PROAD/IFPE foi indicado o servidor [...], DAP do campus, que está tomando as providências e os cuidados</p>	<p>As informações apresentadas pela Unidade revelaram que a demanda ainda permanece pendente de solução. Diante disso, <b>mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento.</b></p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> além de dificultar o controle sobre os imóveis, a falta de cadastro no SPIUnet produz efeitos negativos no tocante à qualidade da informação contábil, o que pode ser prejudicial para tomada de decisão por parte de diversos</p>

	<p>SIAFI.</p>	<p>devidos para fazer o cadastro do imóvel no sistema. Ao mesmo tempo, a servidora [...], Coordenadora de Contabilidade do campus, está buscando as instruções necessárias para a realizar o registro contábil e a compatibilização requerida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Prazo de Atendimento:</b> 31/12/2022</li> <li>● <b>Situação:</b> Em andamento.”</li> </ul>		<p>interessados; a falta de atualização dos registros dos bens imóveis no SPIUNET constitui uma afronta ao item 74 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> fortalecimento dos controles internos da área de patrimônio; qualidade da informação contábil; observância normativa.</p>
--	---------------	---	--	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**AUDITORIA INTERNA-GERAL**  
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740  
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

**APÊNDICE D - Matriz de achados das recomendações com o monitoramento encerrado automaticamente**

<b>Providência:</b> Providência indeterminada - monitoramento encerrado automaticamente				
<b>Tipo de posicionamento:</b> Conclusão do monitoramento				
<b>ID (e-Aud)</b>	<b>Texto do monitoramento</b>	<b>Manifestação da unidade</b>	<b>Análise da equipe de auditoria</b>	<b>Valores</b>
935239	Realizar adequado acompanhamento das atividades de pesquisa, arquivando documentos estabelecidos nos editais relacionados à execução dos projetos em meio eletrônico, em especial, relatórios e comprovantes de participação em eventos.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pelo encerramento do monitoramento.	<p><b>Em razão do teor da recomendação</b> - mero cumprimento de norma/caráter de alerta - , <b>o monitoramento será encerrado</b> nos termos do item "d", subitens "a" e "b", da Orientação SFC n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, como forma de otimizar a utilização dos recursos da Auditoria Interna.</p> <p><b>Obs. 1:</b> em que pese a conclusão do monitoramento no âmbito desta Auditoria Interna, mantém-se a responsabilidade primária dos gestores da Unidade em relação à observância da recomendação.</p> <p><b>Obs. 2:</b> como sugestão, recomenda-se</p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> fragilidades na metodologia de acompanhamento das atividades de pesquisa.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> aperfeiçoamento do controle interno atinente ao gerenciamento das atividades de pesquisa.</p>

			registrar a sistemática adotada para realizar o acompanhamento das atividades de pesquisa em instrumento do tipo <i>checklist</i> , de modo que esta não seja esquecida e/ou desconhecida no caso de substituição do Titular da Coordenação/ Divisão de Pesquisa.	
935316	Disponibilizar as informações requeridas pela auditoria de forma tempestiva e completa a fim de evitar embaraço ao trabalho da Auditoria do IFPE.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pelo encerramento do monitoramento.	<p><b>Em razão do teor da recomendação</b> - mero cumprimento de norma/caráter de alerta - , <b>o monitoramento será encerrado</b> nos termos do item "d", subitens "a" e "b", da Orientação SFC n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, como forma de otimizar a utilização dos recursos da Auditoria Interna.</p> <p><b>Obs. 1:</b> em que pese a conclusão do monitoramento no âmbito desta Auditoria Interna, mantém-se a responsabilidade primária dos gestores da Unidade em relação à observância da recomendação.</p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> exposição elevada ao risco de não consecução (e/ou alcance de forma inadequada) dos objetivos organizacionais.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> fortalecimento da estrutura de controle interno, em prol do alcance dos objetivos institucionais.</p>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**AUDITORIA INTERNA-GERAL**  
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740  
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

**APÊNDICE E - Matriz de achados das recomendações consolidadas em outras recomendações similares**

Providência: Recomendação consolidada em outra recomendação similar				
Tipo de posicionamento: Conclusão do monitoramento				
ID (e-Aud)	Texto do monitoramento	Manifestação da unidade	Análise da equipe de auditoria	Valores
933354	Realizar ações de capacitação/treinamento para os servidores designados para atuar na atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto, contemplando, entre outras áreas, noções básicas da “execução orçamentária, financeira e patrimonial”, além da própria “atuação” da atividade de Conformista (fluxos, operacionalização no SIAFI, etc.).	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	Diante da natureza da demanda, e considerando que também foi destinada à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), dada a sua competência sistêmica, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b> , nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando racionalizar as ações de controle, de modo que esta recomendação passa a ser consolidada na referida Pró-Reitoria - ID 934814.  <b>Obs.:</b> É importante esclarecer que as ações de capacitação/treinamento devem	<b>Efeitos negativos:</b> a ausência de ações de capacitação/treinamento enfraquece a estrutura de controles internos da atividade de Conformidade de Registros de Gestão, haja vista que, para a referida ser efetiva, faz-se necessário que os responsáveis (Titular e Substituto) sejam treinados, de modo a desempenharem suas funções com eficácia e eficiência, sob pena de tal operação se converter num rito inócuo; sem efeito

			alcançar todos os servidores designados, Titular e Substituto, e contemplar, além das “práticas” da atividade do Conformista (Fluxos, operacionalização no SIAFI etc), noções básicas de “execução orçamentária, financeira e patrimonial”.	prático.  <b>Benefícios esperados:</b> fortalecimento dos controles internos da atividade de Conf. dos Reg. de Gestão.
933356	Utilizar procedimentos e rotinas formalizados e padronizados sistemicamente, no tocante às atividades relacionadas a Conformidade dos Registros de Gestão, no intuito de garantir a adequação das conferências realizadas.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	Diante da natureza da recomendação, e considerando que também foi destinada à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), dada a sua competência sistêmica, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b> , nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando racionalizar as ações de controle, de modo que esta recomendação passa a ser consolidada na referida Pró-Reitoria - ID 934820.	<b>Efeitos negativos:</b> a utilização informal e despadronizada de procedimentos e rotinas enfraquecem a estrutura de controles internos da atividade de Conf. dos Reg. de Gestão, ao passo que expõe a gestão ao risco de erros operacionais, sejam eles intencionais ou não.  <b>Benefícios esperados:</b> fortalecimento dos controles internos da atividade de Conf. dos Reg. de Gestão.
934819	Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à avaliação de bens móveis e equipamentos.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	A designação de funções gratificadas compete ao Reitor(a). Ademais, a definição/padronização das atividades e tarefas pertinentes à avaliação de bens móveis e equipamentos também constitui um dever da Reitoria, neste caso, da PROAD, consoante o disposto no Art. 49 do Regimento Geral do IFPE, que diz:  “[...] <b>PROAD</b> é o órgão da Reitoria responsável pelo planejamento, execução e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição.”  Assim, considerando que a recomendação	<b>Efeitos negativos:</b> a indefinição das competências de cada unidade administrativa constitui uma fragilidade da estrutura de controles internos, ao passo que expõe a gestão da unidade ao risco de inoperância pelo desconhecimento de uma determinada atividade, por exemplo.  <b>Benefícios esperados:</b>

			também foi destinada à PROAD, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b> , nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando racionalizar as ações de controle, de modo que esta recomendação passa a ser consolidada na referida Pró-Reitoria - ID 935249.	esclarecer as atribuições de cada unidade administrativa.
934826	Observar os procedimentos adotados pelo IFPE na execução dos inventários, submetendo os relatórios das comissões inventariantes à análise da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	Considerando que a demanda já foi tratada no campo de análise do ID 934822, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b> , nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando racionalizar as ações de controle.	<p><b>Efeitos negativos:</b> além de prejudicar o controle do patrimônio, a inexistência de inventário constitui uma inobservância normativa, a considerar os itens 75 e 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> observância normativa; constatar a existência de bens; verificar a necessidade de manutenção e/ou desfazimentos de bens; auxiliar no adequado planejamento da aquisição de bens.</p>
934828	Realizar os registros de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos seus bens patrimoniais.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	Considerando que demanda similar está sendo objeto de acompanhamento pela CGU, por meio do ID 808027, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b> , nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando	<p><b>Efeitos negativos:</b> inobservância normativa, a considerar os termos do subitem nº 4.1 da Macrofunção SIAFI 020330, e os itens 89, 90 e 91 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado</p>

			<p>racionalizar as ações de controle.</p> <p><b>Obs.:</b> de acordo com registro no e-Aud, em 07/07/2022, esta recomendação foi reiterada pela CGU, alertando que “[...] nova intempestividade, desacompanhada de justificativas consistentes, poderá ensejar o envio do assunto para tratamento em outras instancias desta CGU.”</p>	<p>do IFPE; valor apresentado no SUAP não representa o real valor do bem.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> observância normativa; representação fidedigna, no SUAP, dos valores dos bens; apropriação do desgaste ou da perda da vida útil do seu ativo imobilizado; cálculo da depreciação realizado pelo sistema de controle patrimonial do órgão, conforme disposto no subitem nº 5.1 da Macrofunção SIAFI 020330.</p>
936467	Elaborar e/ou adequar o projeto básico referente à infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia para os <i>data centers</i> nos Campi e Reitoria.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	<p>Diante da natureza da recomendação, e considerando que também foi destinada à Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias (DADT), dada a sua competência sistêmica, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b>, nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando racionalizar as ações de controle, de modo que esta recomendação passa a ser consolidada na referida Diretoria - ID 936459.</p>	<p><b>Efeitos negativos:</b> a ausência da adequada refrigeração do data center coloca em vulnerabilidade os equipamentos de TI; a inexistência de um sistema de energia específico para o data center revela fragilidade estrutural, pois a utilização de um nobreak e/ou um gerador não confere, necessariamente, a devida segurança ao data center e/ou aos equipamentos de TI ali instalados.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> segurança à infraestrutura dos data centers, assim como de outros dispositivos e</p>

				equipamentos de TI instalados no mesmo ambiente.
938079	Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à gestão patrimonial de bens imóveis, cabendo à PROAD estabelecer previamente as diretrizes a fim de garantir a padronização dessas atividades.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	De modo semelhante ao desfecho da recomendação 934819, a Auditoria Interna compreendeu que a demanda em análise (ID 938079) ultrapassa a responsabilidade do gestor do <i>Campus</i> .  Assim, considerando que a recomendação também foi destinada à PROAD, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b> nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando racionalizar as ações de controle, de modo que esta recomendação passa a ser consolidada na referida Pró-Reitoria - ID 937524.	<b>Efeitos negativos:</b> a indefinição das competências de cada unidade administrativa constitui uma fragilidade da estrutura de controles internos, ao passo que expõe a gestão da unidade ao risco de inoperância pelo desconhecimento de uma determinada atividade, por exemplo.  <b>Benefícios esperados:</b> esclarecer as atribuições de cada unidade administrativa.
938081	[...] Elaborar, de forma sistêmica, planejamento anual de manutenção predial e metodologia própria para estimar os recursos destinados a essa atividade, em atenção aos itens 1, 4 e 5 da NBR 5674:2012, de modo a conferir maior efetividade aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do planejamento (art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/67).	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	Diante da natureza da recomendação, e considerando que também foi destinada à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), dada a sua competência sistêmica, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b> , nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando racionalizar as ações de controle, de modo que esta recomendação passa a ser consolidada na referida Pró-Reitoria - ID 937490.  <b>Obs.:</b> o assunto foi objeto de determinação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n.º 46/2015 - Plenário,	<b>Efeitos negativos:</b> desconhecimento - periódico - da situação em que se encontram os imóveis do IFPE; redução na estimativa da vida útil da edificação.  <b>Benefícios esperados:</b> uma atuação preventiva traz impactos positivos no que se refere à economicidade dos gastos públicos, além da confiabilidade dos sistemas e instalações que integram as edificações, refletido em segurança e bem-estar aos servidores, alunos e demais

			conforme transcrição a seguir: “[...] 9.1.3. adote as seguintes medidas administrativas relacionadas à manutenção predial: 9.1.3.1 implemente planejamento anual de manutenção predial e metodologia própria para estimar os recursos destinados a essa atividade, em atenção aos itens 1, 4 e 5 da NBR 5674:2012, de modo a conferir maior efetividade aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do planejamento (art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/67)”.	usuários.
938082	Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Não se aplica: não houve emissão de Solicitação de Auditoria, haja vista a análise preliminar pela consolidação da demanda.	Considerando que a demanda já foi tratada no campo de análise do ID 934822, a equipe de auditoria optou por <b>finalizar o monitoramento no âmbito do Campus Olinda</b> , nos termos do item "d", subitem "e", da Orientação n.º 02/2015/DC/SFC/CGU-PR, de 25/05/2015, visando racionalizar as ações de controle.	<p><b>Efeitos negativos:</b> desconhecimento da situação em que se encontram os imóveis do IFPE; redução na estimativa da vida útil da edificação.</p> <p><b>Benefícios esperados:</b> verificação periódica da situação em que se encontram os imóveis; atuação preventiva.</p>